



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.052, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 202, de 20 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 1.051, de 8 de agosto de 2025; a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 189, de 30 de setembro de 2024, seção 2, p. 39-40; os Ofícios nºs 17, 18 e 19/2025 – Nead, de 25 de julho de 2025, resolve:

1º O art. 2º da Portaria nº 202, de 20 de fevereiro de 2024 alterada pela Portaria nº 1.051, de 8 de agosto de 2025, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, que trata da designação do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso de Especialização em Gestão Pública da Ufersa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, ora designados, será de até 24 (vinte e quatro) meses.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2024.

